DECRETO Nº. 3.298, DE 17 DE MARÇO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.363, de 13 de Março de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Concessão de Uso de Bem Público com a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, em implantação de posto policial, bem como realizar despesas com a construção do Prédio objeto da concessão, que terá até 100m2 e será localizado em Conrado, no valor de até R$ 80.000,00.

Art. 2º - A previsão orçamentária está contida nos Recursos ***Royalties***, programa de trabalho, natureza da despesa, que desde já pede crédito suplementar conforme classificação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho
208.154510241034 – Construção de Prédios Públicos
Elemento da Despesa
449051.05 – Obras e Instalação – R$ 80.000,00
Programa de Trabalho
208.154510241034 - Construção de Prédios Públicos
Elemento da Despesa
44905105 – Obras e Instalações

Art. 3º - O recurso para atender o presente crédito é advindo da anulação do programa de trabalho, conforme discrição abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho
208.154520251024 – Pavimentação, Drenagem, meio – fio e Esgotamento Sanitário:
Elemento da Despesa
449051.05 – Obras e Instalação – R$ 80.000,00

Art. 4° - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), será correspondente aos estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 17 de Março de 2008.

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 11 a 20 MARÇO 2008
Jornal BEM Nº 85
Página 05
Rubrica
Mat. 05/0035.